



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi inserido no Sistema ETP Digital nº 03/2022 sob o número SEI nº 9628027 e aprovado pelos responsáveis na Declaração (SEI nº 9571390).

Aquisição de Solução ALM

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação que versa sobre a necessidade de contratação de solução de TIC para suportar o Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações, do inglês Application Lifecycle Management (ALM).

A IN SGD-ME nº 01/2019 define solução de TIC como o conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações. Segundo essa premissa, é correto afirmar que a contratação pretendida se trata de uma solução de TIC, uma vez que compreende no fornecimento de licenças de acesso para uso de solução ALM, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço continuado, incluindo suporte técnico.

O Gerenciamento Ágil de Projetos é um tipo de gerenciamento de projetos desenhado para operar mudanças em cenários de incertezas. Ao contrário do gerenciamento de projetos convencional, no qual o sucesso é medido mais pela comparação do prazo e custos realizados com o plano original, o gerenciamento ágil foca em entregas incrementais e constantes através de equipes dedicadas.

A falta de ferramentas que auxiliem todo o processo de desenvolvimento de software ocasiona um processo deficiente, que acarreta em aumento dos custos de produção, perda de produtividade, perda de prazos, retrabalhos, perda de colaboratividade, perda de acompanhamento, falta de documentação entre outros.

Deste modo, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de ampliação das ferramentas de controle e gerenciamento de projetos ágeis desenvolvidos pela CGTI do MCOM, de modo a garantir uma melhor gerência dos recursos disponíveis. Do ponto de vista econômico, a contratação prevista no Plano Anual de Contratação (PAC) 2022, proporcionará redução dos custos operacionais e otimização dos processos.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

- Disponibilização de um ambiente flexível que permita uma gestão eficiente, simplificada e ágil nos diversos níveis da organização.
- Suporte para a gestão das atividades, inclusive através de quadros *Kanban*, de todos os macroprocessos da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Suporte ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, provendo acompanhamento visual do andamento dos projetos da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Suporte ao processo de Desenvolvimento de Software, baseado nas metodologias ágeis *Scrum* e *Kanban*, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, possibilitando a interação colaborativa real-time de forma simples e de fácil uso.
- Suporte a testes de software exploratórios.
- Suporte à integração contínua, permitindo que mudança de código seja continuamente testada e integrada com flexibilidade para automatizar todo o processo de integração.
- Adequação às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo MCOM.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

1.2.1 Características Básicas

- Solução disponibilizada na nuvem, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Permitir o gerenciamento de projetos com Suporte a frameworks/metodologias de gestão ágil *Scrum* e *Kanban*.
- Permitir a gestão simultânea de múltiplos projetos;
- Restringir a visibilidade e edição dos quadros.
- Permitir a customização de fluxos de trabalho;
- Permitir a customização de campos para formulários;
- Gerar documentação integrada como Wiki;
- Permitir anexação de arquivos.
- Permitir a pesquisa textual das informações registradas pela ferramenta.
- Emitir relatórios ágeis.

1.2.2 Usabilidade

- Permitir acesso Web, utilizando navegadores populares como Chrome, Firefox, Internet Explorer e Edge.
- Permitir acesso Mobile através de aplicativo próprio, disponível para Android e iOS.
- Possuir interface amigável, responsiva e intuitiva.
- Possuir interface em Português.

1.2.3 Comunicação

- Permitir a comunicação pelos seguintes padrões: e-Mail e RSS.
- Suportar as interfaces de entrada para Web, Mobile, e-Mail, REST ou Soap, Mylyn ou Eclipse.

1.2.4 Interoperabilidade

- Possibilitar acesso a informações através de Web Services.
- Permitir ampliar as funcionalidades padrões por meio da instalação de funcionalidades adicionais ou de integrações.
- Disponibilizar interface para desenvolvimento de plug-ins customizados.
- Permitir a exportação de dados de forma simples.
- Permitir a comunicação com o GitHub.
- Permitir a integração com ferramentas do Microsoft Office 365 (Outlook Email, Teams, Meetings).

1.2.5 Autenticação e Segurança

- Possibilitar participação em domínio de rede baseado em Serviço de Diretório.
- Possuir política de senhas, criptografia TLS para navegação em rede pública, solução de recuperação contra desastres, logs de auditoria, acesso de colaboradores anônimos, controle de acesso pelo número de IP, individual ou lista.
- Possibilitar a comunicação criptografada para acesso remoto.

- Possuir funcionalidades de administração da ferramenta e controle de acesso.
- Possibilitar a concessão de diferentes permissões de acesso a membros especificados.

1.2.6 Suporte, manutenção e SLA

- Prover atualizações durante todo o período da contratação.
- Prover suporte 24 horas, 7 dias por semana.
- Disponibilidade do SLA mensal, mínima de 99,9%.
- Prover a exportação dos dados ao final do contrato.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1 Não se aplica ao objeto de contratação.

1.4 Alinhamento estratégico

1.4.1 Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Aprimorar a governança, a integridade, a gestão estratégica e a gestão da informação; e Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais.	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022

1.4.2 Alinhamento ao PDTIC MCOM (2021 - 2022)

ID	NECESSIDADE	AÇÃO	ID	META
N2	Provimento e manutenção de soluções de TI	Aquisição de Solução ALM	M3	Disponibilizar licenças de softwares e serviços de desenvolvimento de sistemas aos usuários

1.4.3 Alinhamento ao PAC MCOM (2022)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO
226	Cessão Temporária de Diretos sobre Programas de Computador locação de software

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 A presente seção contém o registro do quantitativo estimado de produtos necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo. Busca-se descrever também os métodos, as metodologias e as técnicas de estimativas que foram utilizados, nos termos do inciso I do art. 11 da IN SGD-ME nº 01/2019.

2.2 O processo de levantamento da quantidade de potenciais usuários da solução foi realizado junto à área demandante. Considerando as orientações trazidas pela IN SGD-ME nº 01/2019, no tocante à verificação da possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço (alínea h, inciso II do Art. 11), projeta-se uma demanda de 100 licenças.

2.3 A tabela abaixo apresenta o quantitativo a ser contratado das licenças da solução ALM.

Item	Quantidade Estimada de Usuários
Solução ALM na modalidade SaaS	100

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 – Identificação das Soluções (ou Cenários)

3.1.1 Durante o levantamento de possíveis soluções, foram identificadas 5 (cinco) possíveis fornecedores, listadas no quadro a seguir:

Fornecedor	Solução	URL DESENVOLVEDOR
------------	---------	-------------------

Fornecedor	Solução	URL DESENVOLVEDOR
Asana	Asana	https://asana.com/pt
Atlassian	Jira Software + plug-ins	https://www.atlassian.com/br/
Monday	Monday	https://monday.com/lang/pt/
Micro Focus	ALM Octane	https://www.microfocus.com/pt-br/products/alm-octane/overview
Taiga	Taiga	https://www.taiga.io/

3.1.2 Em consulta ao Portal do Software Público Brasileiro https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos, observou-se que não consta as especificações padronizadas e concluídas para atender às necessidades dos órgãos integrantes do SISP. Identifica-se que, apesar de existirem algumas soluções voltadas para gestão de demandas e de projetos de software, **não há soluções disponíveis que atendam plenamente** a todos os requisitos e benefícios esperados a gestão de projetos ágeis. Diante disso, optou-se por criar um processo próprio para a aquisição da solução.

3.2 – Análise Comparativa de Soluções

3.2.1 A tabela abaixo foi elaborada com o objetivo comparar as soluções em relação ao pleno atendimento dos requisitos elencados no item 1.2. Todas as soluções foram testadas e analisadas pelo corpo técnico da CGTI/MCOM, a fim de garantir a imparcialidade da avaliação.

Comparativo entre as Possíveis Soluções Identificadas					
Requisitos	Fornecedores				
	Asana	Atlassian	Monday	Micro Focus	Taiga
Características Básicas	X	X	X	X	X
Usabilidade	X	X	X	---	X
Comunicação	---	X	---	X	---
Interoperabilidade	X	X	X	X	---
Autenticação e Segurança	X	X	---	X	---
Suporte, manutenção e SLA	---	X	X	X	---

3.2.2 – Resultados

3.2.2.1 Após realizado o confronto das soluções disponíveis no mercado de TI com os requisitos desejáveis para a solução pretendida (através de suas categorias), apenas duas ferramentas estariam aptas a atender as necessidades da organização. Em comparação às demais, as soluções fornecidas pela Atlassian e pela MicroFocus, são as mais completas. Entretanto, a solução ALM Octane, da Micro Focus, não atendeu plenamente a todos os requisitos de usabilidade, pois apresentou maior complexidade em relação à interface, que se mostrou pouco amigável e intuitiva. A adoção desta solução geraria um custo maior para aprendizagem organizacional e a necessidade de altos investimentos em capacitação e treinamentos.

3.2.2.1 Por outro lado, a solução ofertada pela Atlassian mostrou-se robusta o bastante para atender a demanda do MCOM. Trata-se de uma solução já consolidada no mercado, fundamentada na abordagem ágil de gestão de projetos, e adotada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. O Jira Software é uma ferramenta que efetivamente aumenta a produtividade, a qualidade de execução e o rastreamento das inúmeras tarefas que envolvem um projeto, pois localiza bugs e tarefas, utiliza um plano de desenvolvimento, monitora atividades, bem como cria relatórios sobre o status de projetos, além de ser uma plataforma extensível que pode ser personalizada para integração com os processos de negócio, possibilita o gerenciamento de projeto ágil em qualquer projeto, sendo flexível e configurável para atender às necessidades de cada projeto.

3.2.3 – Conclusão

3.2.3.1 Durante a avaliação realizada, observou-se que a solução da Atlassian fornece vários recursos nativos que não existem nas demais soluções analisadas ou que devem ser adquiridos separadamente, e que possibilitam uma visão gerencial diferenciada sobre o andamento dos projetos, como por exemplo: gráficos de Burndown, relatórios em tempo real, roadmaps, ferramenta visual de desenvolvimento de workflow, etc.

3.2.3.2 Ela apresenta a possibilidade de integrações com outras soluções da Atlassian e com ferramentas de terceiros (plug-ins), permitindo assim a customização e ampliação do escopo de funcionalidades já oferecidas, sendo que alguns destes plug-ins podem ser adquiridos gratuitamente. Um dos maiores benefícios da utilização de plug-ins é a economia de valores e recursos, algo desejável no âmbito da Administração Pública, pois elimina os custos e investimentos necessários para a aquisição e implantação de soluções que podem vir a ser subutilizadas. Outro ponto interessante é a combinação de vários plug-ins para se chegar a uma solução plenamente customizada e aderente aos processos institucionais, alcançando assim muito mais aderência aos objetivos pretendidos com a contratação.

3.2.3.3 A solução da Atlassian destaca-se também pela disponibilização de linguagem de consulta própria (JQL), que permite a qualquer integrante da equipe (gerentes de projeto, desenvolvedores, testadores, etc.) consultar demandas, tarefas e atividades de forma intuitiva e sem ter que acessar o banco de dados, além de permitir a customização de filtros e workflows.

3.2.3.4 Outra vantagem percebida diz respeito à existência de uma extensa base de conhecimento, materiais e treinamentos disponíveis de forma gratuita na Internet. No site oficial da solução é possível encontrar uma vasta documentação com vídeos tutoriais explicativos, além de FAQs e fórum de discussão.

3.2.3.5 Por fim, o JIRA Software e seus plug-ins podem ser adquiridos na modalidade SaaS por meio de planos de assinatura com pagamentos mensais ou anuais (com desconto), conforme consta no site do fabricante (<https://www.atlassian.com/software/jira/pricing>).

3.2.3.6 Deste modo, a solução mais adequada ao atendimento da demanda consiste no licenciamento do seguinte conjunto de ferramentas de gerenciamento do ciclo de vida de aplicações e plug-ins:

Item	Categoria	Descrição	Qtd de Usuários
1	Ferramenta	Jira Software Cloud Premium	100
2	Plug-in	Xporter - Export issues from Jira	100
3	Plug-in	BigPicture - Project Management & PPM	100
4	Plug-in	Git Integration for Jira	100

3.2.3.7 Pode-se afirmar que a aquisição proposta irá permitir e impulsionar a integração de diversas informações em uma única plataforma colaborativa para alcançar diferentes perspectivas de gestão, visando agilizar a tomada de decisão, dar transparência e aperfeiçoar a comunicação no MCOM.

3.2.4 Considerando a solução identificada, foi preenchido o quadro a seguir para validação dos requisitos exigidos pelo SISP:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Jira Software e Plug-ins	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Jira Software e Plug-ins		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Jira Software e Plug-ins		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Jira Software e Plug-ins			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Jira Software e Plug-ins			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Jira Software e Plug-ins			X

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 Considerando que o objeto do estudo visa à contratação de soluções ALM na modalidade SaaS, não se considerou nesta discussão o uso de soluções voltadas para ambientes Cliente/Servidor. Também não fez parte deste estudo a análise de soluções não aderentes à gestão ágil, como é o caso dos sistemas GPWeb e GepNet, disponíveis no portal do softwarepublico.gov.br.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 O preço de um produto pode variar muito com base nos recursos necessários, suporte ou treinamento necessário e solicitações de personalização. Contudo, por se tratar de uma solução atendida por fabricante específico, não se aplica um levantamento de mercado, mas uma consulta dos preços oferecidos junto ao fabricante para balizar o custo máximo do investimento para a contratação pretendida.

5.2 – Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

5.2.1 Solução Viável 1 - Jira Software e Plug-ins

5.2.1.1 Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

5.2.1.1.1 De acordo com a pesquisa realizada na Administração Pública, não foi possível identificar processos similares com a contratação pretendida e com a necessidade do MCOM. Por este motivo, foi realizada pesquisa junto ao fabricante para identificar os valores máximos praticados no mercado, que possuem indexação ao dólar que vem sofrendo grandes variações. A pesquisa não levou em consideração o desconto fornecido pelo fabricante para a contratação da solução na modalidade de pagamento anual.

5.2.1.1.2 A tabela abaixo agrupa os preços praticados pelo fabricante da solução – Atlassian, considerando a necessidade de licenciamento para 100 usuários.

Item	Descrição	URL DESENVOLVEDOR	Mês (USD)
1	Jira Software	https://www.atlassian.com/software/jira/pricing	1.450,00
2	Xporter - Export issues from Jira	https://marketplace.atlassian.com/apps/891368/xporter-export-issues-from-jira?hosting=cloud&tab=pricing	250,00
3	BigPicture - Project Management & PPM	https://marketplace.atlassian.com/apps/1212259/bigpicture-project-management-ppm?hosting=cloud&tab=pricing	300,00
4	Git Integration for Jira	https://marketplace.atlassian.com/apps/4984/git-integration-for-jira?hosting=cloud&tab=pricing	200,00

Item	Descrição	URL DESENVOLVEDOR	Mês (USD)
TOTAL (USD)			\$ 2.200,00
TOTAL (R\$) *considerando cotação do dólar em 11/03/2022 (R\$ 5,02)			R\$ 11.044,00

5.3 – Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

5.3.1 Não se aplica ao objeto de contratação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 – Descrição da Solução

6.1.1 A solução proposta consiste na contratação da ferramenta Jira Software na modalidade Cloud Premium e suas extensões (plug-ins: Xporter, BigPicture e Git Integration for Jira), para acesso de 100 usuários, incluindo suporte e atualizações evolutivas e corretivas pelo período de 12 meses.

6.2 Registra-se que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019:

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

6.3 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

6.3.1 O objeto da pretendida contratação, bem como a composição dos itens do escopo de fornecimento detalhado em DAS QUANTIDADES DEMANDADAS, que formam o conjunto de bens e serviços a serem contratados, configuram uma única solução de Tecnologia da Informação.

6.3.2 Todos os itens do escopo de fornecimento possuem correlação entre si e são elementos inseparáveis de uma mesma e única solução de Tecnologia da Informação para prover a integração desejada. O agrupamento dos itens em lote único levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que estão agrupados.

6.3.3 Desse modo, considerando a indivisibilidade dos itens, por serem serviços complementares de uma mesma natureza, que guardam correlação entre si, seja por similaridade técnica ou de tecnologia, não se aplica o parcelamento da solução requerida, dada a impossibilidade de segregação do objeto sem que haja prejuízo ao conjunto, objetivando alcançar produtividade, economicidade e eficiência na realização dos serviços.

6.3.4 Ademais, a adoção por grupo único, adicionalmente, facilita a fiscalização e gestão contratual o que é importante frente ao número de servidores disponíveis para consecução dessas duas atividades. Desta forma, o agrupamento de elementos que compõem a mesma solução compõe a melhor estratégia da Administração, quando a adjudicação de itens isolados onera “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, vide o ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara.

6.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

6.4.1 Não se aplica. A solução pretendida não afeta significativamente outra contratação existente ou pretendida.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de custo total para a contratação, de acordo com as necessidades do MCOM, é de R\$157.321,70 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte um reais e setenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor
1	Jira Software	Usuários	100	R\$98.996,97
2	Xporter - Export issues from Jira	Usuários	100	R\$19.441,58
3	BigPicture - Project Management & PPM	Usuários	100	R\$23.329,83

4	Git Integration for Jira	Usuários	100	R\$15.553,32
VALOR GLOBAL				R\$157.321,70

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1 Melhoria da gestão do ciclo de vida e do processo de desenvolvimento dos softwares produzidos no MCOM;
- 8.2 Melhoria na governança, confiabilidade e escalabilidade dos serviços de TIC, com a ampliação dos mecanismos de gestão das equipes que atuam nos projetos, facilitando a tomada de decisões dos gestores.
- 8.3 Aumento na produtividade da equipe devido à transparência no processo de desenvolvimento, melhor rastreabilidade das tarefas e dos prazos existentes, bem como da documentação dos projetos; além da disponibilização de ambiente integrado e propício ao trabalho remoto.
- 8.4 Emissão de relatórios automáticos de produtividade da equipe e dos projetos;
- 8.5 Rastreabilidade dos requisitos e regras das aplicações;
- 8.6 Aumento de disponibilidade e acessibilidade de informação;
- 8.7 Aumento da maturidade e domínio dos conceitos de integração contínua.
- 8.8 Fortalecimento do engajamento dos membros das equipes de trabalho
- 8.9 Melhoria na comunicação entre os envolvidos nos programas e projetos institucionais.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 9.1 O Ministério das Comunicações irá designar equipe para fiscalização e gestão do contrato nos moldes do Art. 29 da IN SGD/ME nº 01/2019.
- 9.2 A Contratada deverá designar preposto para representar a empresa e atuar como principal interlocutor junto ao MCOM.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1 Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.
- 10.2 Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.
- 10.3 Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.
- 10.4 Cumprir, no que couber, às exigências do Decreto Nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, detalhados no item 8 deste documento. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensa contratação.

12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 12.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 4131/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8602603), publicada no Boletim de Serviços nº 85, de 24 de novembro de 2021 (SEI nº 8674181).
- 12.2 Registramos que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019).
- 12.3 Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
--------------------	-------------------------

Allyson Bruno Campos Barros Vilela
Coordenador de Sistemas de Informação
Matrícula/SIAPE: 1077382
(assinado eletronicamente)

Wesin Ribeiro Alves
Integrante Requisitante
Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas
Matrícula/SIAPE: 1027401
(assinado eletronicamente)

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

Declaro a adequação do conteúdo deste documento às disposições da Instrução Normativa 1/2019-SGD/ME.

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira
Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação
Matrícula/SIAPE: 1905250
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Bruno Campos Barros Vilela**, Coordenador de Sistemas de Informação, em 08/04/2022, às 07:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8719641** e o código CRC **9E44D640**.